

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

B E I Nº 1148de 3 de março de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da General Motors do Brasil S/A., independentemente de concorrência pública, pela importância total de R\$59.495.100 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros), os seguintes veículos motorizados, usados e retirados do uso da frota daquela Companhia:

<u>Modelo</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quilometragem</u> percorrida aproximada	<u>PREÇO</u> Cr. \$
6503	- Caminhão-1963- carroceria basculante 4 marchas	5.949	7.754.250
6403	- Caminhão-1963 -carroceria basculante - 4 marchas	1.993	7.754.250
6503	- Caminhão - 1963 -carroceria basculante - 4 marchas.....	9.655	7.754.250
3116	- Perua - 1964 -tração positiva - radio -trava direção....	21.325	5.854.800
C-1404	- Camioneta - 1964 - tração positiva-radio -trava direção	17.929	5.631.150
C-1404	- Camioneta -1964 -tração positiva -radio-trava direção	17.765	5.631.150
C-6503	- Caminhão -1964 -carroceria de madeira - 4 marchas	23.518	6.447.050
C-6503	- Caminhão -1964 -carroceria de madeira - 4 marchas.....	22.945	6.364.000
C-6503	- Caminhão 1964 - carroceria de madeira - 5 marchas.....	29.567	6.304.200

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba própria do orçamento e serão pagas à firma vendadora em descontos nas contribuições do Imposto de Indústria e profissões devidas pela mesma ao município, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de março de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração - aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Diretor